



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.492/2025
de 22 de abril de 2025.

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.271,81 (doze mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Local: 020405 FUNDEB
Ficha: 416 - 12.361.0009 2032.0000
MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% FUNDAMENTAL.....12.271,81
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS – EXERCÍCIO S
ANTE-RIORES
SUPLEMENTAÇÃO(+). R\$ 12.271,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 12.271,81 (doze mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	9453-6	R\$ 12.271,81
Total		R\$ 12.271,81

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 22 de abril de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.534/2025